

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS **Atos Oficiais**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2010.

Ano IV
Edição nº295
06 páginas



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.

CNPJ.: 04.035.991/0001-07.

Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000

Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email: jornalgrandesnegocios@uol.com.br.
Prudentópolis/ Paraná.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446–8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Eriton Augusto Popiu

Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Rogério Luiz Thomas

Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis – Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente

Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário

Vereador José Petez – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Clemente Lubczyk

Vereador Bores Beló

Vereador Luciano Marcos Antonio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**CONCURSO PÚBLICO****ADENDO****AO EDITAL Nº 001/2010**

O **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, no Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, 801 - Centro **TORNA PÚBLICO** que conforme o Decreto Municipal nº 199/2010, ficam **PRORROGADAS ATÉ O DIA 11/08/2010** as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2010, para provimento de cargos do seu quadro efetivo, constituindo a regulamentação do Concurso o Edital nº 01/2010 e as instruções que o integram, **com as seguintes alterações:**

.....

4 - DA INSCRIÇÃO E TABELA DE VALORES DAS TAXAS

4.1 – Os interessados em se candidatar às vagas, poderão visualizar o conteúdo do Edital para escolha do cargo nas *homepages*: <http://www.prudentopolis.pr.gov.br> ou <http://www.kvg.com.br>, (link: concursos abertos) ou no Quadro Mural do MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS sito à Rua Rui Barbosa, 801 - Centro Tel.: (42) 3446-8000, devendo os candidatos, primeiramente, **entre o período de 08 de Julho a 11 de Agosto de 2010**, efetuar sua **inscrição on-line** através do site <http://www.kvg.com.br>, informando seus dados pessoais e imprimindo o boleto para recolhimento do valor da Inscrição conforme o cargo pretendido:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Médico Plantonista	R\$ 100,00
Médico Anestesiologista	R\$ 100,00

7 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: LOCAIS E HORÁRIOS

7.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo que a homologação do deferimento das inscrições serão publicadas na imprensa oficial do município no dia **18 de Agosto de 2010**, afixadas na sede da PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS e nas *homepages* da KVG Consultoria, (<http://www.kvg.com.br>) e da Prefeitura Municipal de Prudentópolis para visualização, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.4 - A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS para o concurso, bem como os locais destinados para a realização das provas, a data e o horário para aplicação das provas objetivas do Concurso Público serão divulgados oportunamente na imprensa oficial utilizada pelo MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, no Quadro Mural da Prefeitura e na *homepage* da KVG Consultoria Ltda. (<http://www.kvg.com.br>) no **dia 18 de Agosto de 2010, até as 18h00min.**

8.5 – É da responsabilidade de cada candidato informar-se do local, data e do horário de aplicação das provas, bem como dos documentos que deverá levar para entrar na sala de aplicação das provas.

9 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.2.1 - A realização da Prova Objetiva está prevista para o **dia**

29 de Agosto de 2010, em horário e locais a serem divulgados pela imprensa oficial do município, no Quadro Mural da Prefeitura e nas *homepages* da KVG Consultoria e da Prefeitura de Prudentópolis **no dia 18 de Agosto de 2010** até às 18 horas, bem como serão afixados no Quadro Mural da PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS, com o intuito de maior divulgação.

14 - DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO:

14.4 – **O resultado final do concurso está previsto para ser divulgado no dia 03 de Setembro de 2010** na imprensa oficial do MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, afixado no Quadro Mural da Prefeitura e divulgado na *homepage* (<http://www.kvg.com.br>).

Ficam mantidas as demais disposições expressas no Edital nº 01/2010 de 08 de Julho de 2010.

Prudentópolis/PR, 05 de Agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT

Prefeito Municipal

MIGUELZINHO PETEL

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Dr. AYR AZEVEDO MOURA CORDEIRO

Departamento Jurídico Prefeitura Municipal

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o baixo número de inscritos para os cargos previstos no Edital nº 001/2010 de Médico Plantonista e Médico Anestesiologista;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 11 de agosto de 2010 o prazo para inscrição no Concurso Público Edital nº 001/2010, previsto no item 4.1.

Artigo 2º - As demais datas previstas no Edital nº 001/2010 ficam alteradas da seguinte forma:

Divulgação da Homologação das Inscrições e locais de prova – Item 7.1
Dia 18/08/2010

Realização da prova objetiva – Item 9.2.1
Dia 29/08/2010

Divulgação do Resultado Final – Item 14.4
Dia 03/09/2010

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 05 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 199/2010

DATA: 05 de agosto de 2010
SÚMULA: Prorroga prazo para as inscrições do Concurso Público Edital nº 001/2010 e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 200/2010

SÚMULA: : *Delega as atribuições a que se refere e dá outras providências.*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Prudentópolis/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a atribuição de assinar os despachos de arquivamento nos processos administrativos que tramitam perante os diversos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis - Pr., 09 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
09.272.2020.1 – 002	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
7.7.99.99.00.00	Reserva Orçamentária	0.2.040	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Artigo. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 05 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 198/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1.801/2009 de 10/12/2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social – Instituto de Previdência de Prudentópolis - IPP para o exercício de 2010 (Lei Municipal 1.801/2009), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
09.272.2020.1 – 002	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.2.040	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos **créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações** orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 207/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o uso do Centro de Eventos do Município para a realização da Festa Nacional do Feijão Preto, durante o período compreendido entre os dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2010, bem como o período necessário para organização da referida Festa.

Art. 2º. Fica responsável pela utilização do referido centro, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, em sendo, SOS – Serviços de Obras Sociais, inscrito no CNPJ sob nº 81.646.879/0001-45, representado por sua Presidente, a Sra. Neli Wuchryn, portadora do RG nº 3.846.020-0 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 606.150.289-34.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR., 09 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 208/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento da Avenida São João, centro, em frente a Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 12 de agosto de 2010 das 8h às 11h, onde será realizada a Concentração Cívica em comemoração ao Aniversário do Município.

Art. 2º. Fica responsável pela utilização da referida rua, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, em sendo, Leopoldo Volanin, Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR., 09 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 209/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **Mauricio João Atamanczuk, Luiz Carlos Antoniuk e Edmilson José Witchimichen**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de descrição e avaliação pecuniária do bem imóvel passível de dação em pagamento, de propriedade de Maria Belem Marcondes Klosovski e Luiz Klosovski, com 270m² (duzentos e setenta metros quadrados) matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis sob nº 13.757.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ